



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES N° 038/2021

**Concede licença sem
vencimentos à empregada
Tatiane da Silva Santanna.**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei nº. 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimentos requerida pela empregada pública Tatiane da Silva Santanna, para frequentar o curso de formação da Polícia Civil, considerando que foi aprovada em todas as etapas no concurso para o cargo de Investigadora;

CONSIDERANDO Parecer Proju nº 039/2021, que opinou favoravelmente a concessão da licença;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, em sua 435ª Reunião Ordinária de Plenário, no “item 04”, ocorrida em 31/05/2021;

DECIDE:

Art. 1º - Conceder, conforme requerimento, licença sem vencimentos, à empregada pública Tatiane da Silva Santanna, matrícula nº 247, efetiva na Subseção de Linhares do Coren-ES, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, no período de 31 de maio de 2021 à 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor a partir do dia 31 de maio de 2021.

Vitória-ES, 03 de junho de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº. 105712
Conselheira Presidente

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 564586
Conselheira Secretária

ABO//NMAV